



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -JULHO/2024 PAG 1**

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 30 DE JULHO DE 2024

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Lei nº 225, de 30 de julho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água, Estado da Paraíba, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas abaixo classificadas:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.50 –SECRETARIA DE SAUDE  
10.302.0009.1013– Aquisição de Ambulância e Veículos da Saúde.  
4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00  
Fonte de Recursos- 710- Transferência Especial do Estado.

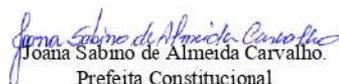
Artigo 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro de arrecadação das fontes 710, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Olho D'água/PB para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, 30 de Julho de 2024.

  
Joana Sabino de Almeida Carvalho  
Prefeita Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO-**  
**PREFEITA Prefeitura Municipal de Olho D'água**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite  
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,  
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB